

EDITAL N.º 001/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E
OPERACIONAL PARA O CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO
PARAÍBA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO,
MÉDIO E OPERACIONAL PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO
AGÊNCIA VALE DO PARAÍBA**

**EDITAL N.º
001/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.082.421\0001-47, com sede na Rua Euclides Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902, atendendo ao disposto no protocolo de intenções assinado pelos municípios integrantes ao consórcio e Contrato de Consórcio Público, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Cláudio Scalli, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual n.º 6.677 de 26/09/1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei estadual n.º 7.992 de 28.12.2001 regulamentada pelo Decreto estadual n.º 11.571 de 03/06/2009, consoante às normas contidas neste Edital.

PREÂMBULO: Diante da necessidade de aprimorar a gestão ambiental de forma compartilhada em especial quanto ao licenciamento ambiental de impacto local e com respeito ao Pacto Federativo previsto na Constituição Federal. Os municípios consorciados resolvem criar o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, como dispõem a resolução CONSEMA N.º 01.2018

A atuação do Estado vem ao encontro da legislação federal, principalmente à Lei Complementar n.º 140/2011 que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VIII do caput e do parágrafo do artigo 23 da Constituição Federal. Estabelece mecanismos de atuação supletiva e subsidiária dos entes federativos, trazendo diversos instrumentos de cooperação e, principalmente, definindo as competências relativas à gestão ambiental de cada um destes entes.

Para implementar as referidas diretrizes de descentralização da gestão ambiental, aos municípios foi firmado o protocolo de intenções, o qual visa a cooperação técnica e financeira entre os municípios, para apoio técnico institucional, possibilitando que os municípios tornem licenciadores

CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL VALE DO PARAÍBA

São José dos Campos, Tremembé, Santo Antônio do Pinhal, Paraibuna, Jambeiro e Monteiro Lobato

municipais capacitados e aos Conselhos de Meio Ambiente de cada município consorciado, de forma a capacitá-los, a exercer ações municipais previstas na citada Lei Complementar n.º 140/2011 e Resolução CONSEMA n.º 001/2018.

Diante disso, o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, pessoa jurídica de direito público, realiza a presente seleção que visa contratar - **08 (oito)** técnicos na área ambiental de nível superior, mais **10 (dez)** de cadastro de reserva técnica - **02 (dois)** técnicos na área de analista de nível superior, mais **03 (três)** de cadastro de reserva técnica – **01 (um)** nível tecnólogo na área de gestão ambiental ou pública e afins, mais **02 (dois)** de cadastro de reserva técnica – **01 (um)** nível médio Assistente de Gestão, mais **03 (três)** de cadastro de reserva técnica – **01 (um)** nível tecnólogo na área de TI, mais **02 (dois)** de cadastro de reserva técnica operacional, - **01 (um)** nível operacional mais **01 (um)** de cadastro de reserva técnica em conformidade com o Quadro I para desenvolver junto com o Consórcio as atividades inerentes ao objetivo previsto em seu estatuto, cujas atribuições encontram-se descritas a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente em exercício do Consórcio, por meio da Portaria n.º 003/2022;

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Presidente do Consórcio;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas: Análise Curricular e Entrevistas, eliminatórias e classificatórias, aplicada a todas as Funções Temporárias;

1.4 A síntese das atribuições dos técnicos consta no Anexo II deste Edital;

1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez;

1.6 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos a regime jurídico específico;

1.8 A remuneração da Função Temporária de Técnico de Nível Superior é constituída pelo vencimento bruto de R\$ 7.142,65 (sete mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) tecnólogo R\$ 4.266,09 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos) nível operacional médio R\$.1.870,29 (um mil oitocentos e setenta e vinte e nove centavos) operacional R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais) + benefício vale alimentação no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por dia trabalhado;

1.9 A especificação sobre os funcionários a serem contratados, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital;

1.10 Em caso de vacância de uma das modalidades de vagas, poderão ser convocados profissionais classificados em outra modalidade desde que atenda as exigências mínimas;

1.11 Será realizada a seleção de contratos imediatamente e será também selecionado cadastro de reserva técnica conforme Quadro I Análise de Currículo.

2 - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- 2.5 Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação;
- 2.6 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” ou superior;
- 2.7 Não ter registro de antecedentes criminais;
- 2.8 Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função

Temporária, de acordo com o discriminado no Anexo I;

- 2.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.10 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- 2.11 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- 2.12 No ato da investidura na Função Temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender as condições apresentadas acima.

3 - DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 As inscrições ficarão abertas a partir do dia 25 de abril de 2022 até o dia 09 de maio de 2022 e serão feitas presencialmente no endereço abaixo:

Rua Euclides Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902

- 3.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato;
- 3.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea;
- 3.5 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível;
- 3.6 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado;
- 3.7 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante

Rua Euclides Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902

CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL VALE DO PARAÍBA

São José dos Campos, Tremembé, Santo Antônio do Pinhal, Paraibuna, Jambeiro e Monteiro Lobato

comprovante de inscrição;

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no seu site oficial: www.agenciaambientaldovale.com.br, por meio de atos escritos;

3.9 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital;

3.10 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis;

3.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.12 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

3.13 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

3.14 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital;

3.15 As informações prestadas no Cadastro para Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

3.17 AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS;

3.18 Observando o disposto no item 3.3 deste Edital, o candidato deverá comparecer com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado acima, e com **Ficha de Inscrição**, constante no anexo IV deste Edital, **preenchida e assinada**. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador;

3.19 O candidato, ao entregar a Ficha de Inscrição, declara que atende às condições exigidas neste Edital para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital;

3.20 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, num envelope que será lacrado, após conferência e comparação com os documentos originais, as seguintes cópias dos documentos abaixo:

1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” ou maior, válida;
2. Título de Eleitor com comprovante da última votação ou comprovante de quitação eleitoral;
3. Comprovante de residência atualizado, com no máximo 2 meses de antecedência a data da inscrição (água, luz, telefone, contrato de locação, etc.);
4. CURRÍCULO LATTES com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;
5. 01 Foto 3/4 recente;
6. Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) nos casos de nível superior e tecnológico em um dos cursos informados no item 5.2, “g”, deste Edital.

4 - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

4.1 Período de Inscrição: **25 de abril de 2022 até o dia 09 de maio de 2022;** das 08h00 às 11h30; das 13h30 às 16h30;

4.2 Data da divulgação da Relação dos inscritos, com divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): **13 de maio de 2022;**

4.3 Prazo para interposição de Recursos: **17 de maio de 2022,** das 08h00 às 11h30; das 13h30 às 16h30 - No mesmo local das Inscrições;

Rua Euclides Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902

4.4 Data resposta dos Recursos: **18 de maio de 2022;**

4.5 Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: **20 de maio de 2022;**

4.6 Data da realização das Entrevistas: **23 a 31 de maio de 2022;**

4.7 Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: **06 de junho de 2022;**

4.8 Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa: **até 07 de junho de 2022**, das 08h00 às 11h30; das 13h30 às 16h30 - No mesmo local das Inscrições;

4.9 Data do resultado final do processo seletivo: **10 de junho de 2022;**

4.10 Data prevista para convocação, exames e possível contratação: a partir **16 de junho de 2022.**

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa - Análise de Currículo e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório;

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados:

- a) Para a análise de Currículo (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme Item 2 deste Edital;
- b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na 1ª Etapa, será automaticamente eliminado;
- e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado

CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL VALE DO PARAÍBA

São José dos Campos, Tremembé, Santo Antônio do Pinhal, Paraibuna, Jambeiro e Monteiro Lobato

devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, Rua Euclídes Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902, bem como no site oficial www.agencialambientaldovale.com.br nas datas suprainformadas.

- f) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I, em curso superior e de tecnólogo, com Diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro I - Análise de Currículo Cargos Superior, Tecnólogo, Médio e Operacional

N.º de empregos públicos	Cadastro de reserva técnica	Denominação do emprego público	Requisitos de Escolaridade e de Experiência Profissional	Carga Horária/Semanal	Remuneração Bruta/Mês (R\$)
08	10	Analista Técnico Ambiental - distribuído das seguintes formas: Especialidades: 02 Engenharia Ambiental 01 Engenharia Química 01 Engenharia Agrícola, 01 Geologia 01 Biologia 01 Engenheiro Florestal 01 Engenheiro da Computação ou atividades afins	Graduado em Engenharia Ambiental Graduado em Engenharia Química Graduado em Engenharia Agrícola Graduado em Geologia Graduado em Biologia Graduado em Engenharia Florestal Graduado em Engenharia da Computação	40 horas	7.142,65
02	03	Analista em Gestão - Especialidades: 01 Direito 01 Administração	Graduado em Direito Graduado em Administração	40 horas	7.142,65
01	02	Assistente Técnico	Graduado em Curso Tecnólogo na Área Ambiental e Gestão Pública ou outras áreas afins	40 horas	4.266,09
		Assistente em Gestão	Ensino Médio completo	40 horas	1.870,29

CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL VALE DO PARAÍBA
São José dos Campos, Tremembé, Santo Antônio do Pinhal, Paraibuna, Jambeiro e Monteiro Lobato

01	03				
01	02	Analista Programador	Graduado em Tecnologia da Informação ou outras áreas afins	40 horas	4.266,09
01	01	Operacional	Nível básico completo	40 horas	1.215,00

Titulação para os candidatos a vaga de nível superior e tecnólogo Será dividido em 3 blocos, sendo: Bloco I – Nível acadêmico Bloco II – Experiência profissional Bloco III – Prova oral	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
BLOCO I		20
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	20	20
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	15	15
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar. Serão computados até 3 especializações cumulativamente, sendo admitido uma especialização na área de Direito Público ou Gestão Pública ou Políticas Públicas e as duas demais especializações em Licenciamento Ambiental ou Bioma Mata Atlântica ou Cerrado.	5	15
BLOCO II		50
Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo, sendo que serão considerados 3 pontos por ano de atividade comprovada até a data da posse, com o limite de 12 pontos.	3	12
Experiência profissional de 03 (três) anos relacionadas a atividades de Geoprocessamento, comprovados até a data prevista para a Posse, sendo que serão considerados 3 pontos por ano de atividade comprovada até a data da posse, com o limite de 12 pontos.	3	12
Experiência profissional de 02 (dois) anos relacionadas a atividades de licenciamento ambiental, comprovados até a data prevista para a Posse, sendo que serão considerados 5 pontos por ano de atividade comprovada até a data da posse, com o limite de 20 pontos.	5	20

Experiência profissional de 03 (três) anos relacionadas a atividades de licenciamento industrial, comprovados até a data prevista para a Posse, sendo que serão considerados 5 pontos por ano de atividade comprovada até a data da posse, com o limite de 20 pontos.	5	20
Experiência profissional de 03 (três) anos relacionadas a atividades de licenciamento envolvendo o Bioma Mata Atlântica e Cerrado da RM Vale do Paraíba, comprovados até a data prevista para a Posse, sendo que serão considerados 5 pontos por ano de atividade comprovada até a data da posse, com o limite de 20 pontos.	5	20
BLOCO III		20
Apresentação da documentação relacionada na primeira fase – Bloco I e Bloco II, bem como comprovação da experiência profissional: A comprovação da experiência profissional se dará através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou Certidão de Acervo Técnico emitido pelo respectivo Conselho de Classe, sendo considerado a quantidade mínima anual de 3 atividades		10
Conhecimentos relacionados em Licenciamento Ambiental e Legislações pertinentes em Lei Complementar n.º. 140/2011 e Deliberação CONSEMA n.º. 01/2018.		10

FORMAS DE PONTUAÇÃO

1ª Fase	Bloco I + Bloco II	Pontuação Parcial A
Os 5 melhores candidatos classificados em cada especialidade serão convocados para a 2ª Fase		
2ª Fase	Bloco III	Pontuação Parcial B
Fase Final	Bloco I + Bloco II + BlocoIII	Pontuação Final (Parcial A + Parcial B)

5 - DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

5.1 Para os cargos de nível médio e operacional será aceito nessa primeira fase aqueles que apresentarem a escolaridade mínima e atenderem as exigências básicas, devendo ser obrigatório também a apresentação do currículo;

5.2 Os Resultados da Análise de Currículo será divulgado no na mesma data prevista para os demais cargos, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no site Oficial <https://www.agenciaambientaldovale.com.br> ou também no endereço físico do Consórcio na Rua Euclides Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902, onde também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista). O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo;

5.3 O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo;

5.4 Somente serão convocados para a 2ª Etapa 05 (cinco) candidatos classificados para cada um dos Cargos. O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo;

5.5 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta e também está disponível no site oficial <https://www.agenciaambientaldovale.com.br>

6 – DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado;

6.2 O prazo para interposição de recurso após a publicação do resultado da referida etapa é o estabelecido no calendário;

6.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para a etapa citada no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

6.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada;

6.5 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original que serão protocolados;

6.6 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificado conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6.7 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues na sede do Consórcio, Rua Euclides Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902, nos prazos e horários descritos nos itens 4.3 e 4.8., devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato;

6.8 Os recursos **somente serão recebidos de forma física**, impresso e assinado, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato;

6.9 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

6.10 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

6.11 A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site de transparência oficial <https://www.agenciaambientaldovale.com.br> do Consórcio;

6.12 Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados automaticamente;

6.13 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e aqueles que forem interpostos fora do prazo e/ou sem a devida assinatura;

6.14 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

7 – DA ENTREVISTA

7.1 Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os cinco

candidatos que obtiverem maior classificação até a 5ª posição de cada uma das vagas previstas, considerando-as como cadastro de reserva;

7.2 Em caso de empate na última posição deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação;

7.3 Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando ocorrer a divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado;

7.4 Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista;

7.5 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática e irrevogável;

7.6 Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

7.7 Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, necessários conhecimentos especializados em licenciamento ambiental e fiscalização ambiental, sendo aplicável esse critério somente aos cargos pretendidos de nível superior e tecnólogo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TECNÓLOGO	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de licenciamento ambiental	30
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de Fiscalização Ambiental	30
Conhecimentos da Legislação (Estadual e Federal) e das ações de Gestão Ambiental Compartilhada, especialmente Lei Complementar n.º 140/2011 e a Resolução CONSEMA 01.2018	20
Conhecimento de licenciamento ambiental no Bioma da Mata Atlântica e Cerrado	20
TOTAL	100
QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E OPERACIONAL	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades em órgão público	30
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades burocráticas e administrativas	30
Conhecimentos de atividades exigidas a suas funções	20
Conhecimento do processos de importância ambiental pra o desenvolvimento humano	20
TOTAL	100

8 - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 O resultado final será divulgado no dia 10 de junho de 2022, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio Rua Euclídes Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902. O resultado também será divulgado no site <https://www.agenciaambientaldovale.com.br>;

8.2 O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista. Não haverá informação individual aos

candidatos;

A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, Rua Euclides Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902 e também poderá ser acessada a consulta pelo site <https://www.agenciaambientaldovale.com.br>

8.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior pontuação na análise de Currículo;
- Obtiver maior pontuação na fase da entrevista;
- Critério de idade - For mais idoso.

9 - CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio de Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba;

9.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, para contratados do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma, conforme exigência da função;
- j) Registro no Conselho de Classe;
- k) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- l) CNH, categoria “B” (no mínimo);
- m) Foto 3x4 recente;

- n) Declaração de bens;
- o) Comprovante de residência;
- p) Número da conta corrente no banco.

9.3 Os candidatos classificados além do limite de vagas, comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

9.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

10 - NORMAS DISCIPLINARES

10.1 A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado;

10.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão;

10.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais;

10.4 As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados, serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer momento, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

10.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido;

10.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo, entrevistas e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste Edital, serão feitas na sede do consórcio Rua Euclídes Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902 e no site <https://www.agenciaambientaldovale.com.br>. O acompanhamento das publicações

referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato, tendo sido assegurada a transparência e publicidade dos atos praticados com a publicação no site do consórcio;

11.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;

11.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é **de um ano, podendo ser prorrogado para mais um ano**, a contar da data de homologação do resultado;

11.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará a contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste Edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos;

11.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas na Gestão Ambiental Compartilhada e de acordo com as disposições do Convênio n.º 001/2021, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer momento, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados;

11.6 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial;

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

11.8 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, **de caráter eliminatório**;

11.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio;

11.10 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção;

11.11 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial;

11.12 Caberá ao Secretário Executivo do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado;

11.13 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II, III, IV e V;

11.14 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e Rua Euclides Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902, divulgado no site eletrônico <https://www.agencialambientaldovale.com.br>.

Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

11.15 Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do site oficial www.agenciamambietaldovale.com.br;

11.16 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse Edital.

11.17 No caso de eventuais dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: curso@agenciaambientaldovale.com.br

São José dos Campos, 11 de abril de 2022.

CLÁUDIO SCALLI
Secretário Executivo
Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, N.º VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS PARA OS NÍVEIS SUPERIOR E TECNOLÓGOS.

Numeros de vagas de Cursos de Nível Superior para contratação	Provimento	N.º Vagas total	Cadastro de reserva técnica total	Horária Semanal	Salário Mensal bruto
01 Engenharia Agrônômica 01 Engenharia Florestal 02 Engenharia Ambiental 01 Biologia 01 Engenharia Química 01 Geologia 01 Engenheiro da Computação	Contrato Temporário	8	02 02 03 02 02 02	40	R\$ 7.142,86
Analista em Gestão Ambiental 01 Direito 01 Administração	Contrato Temporário	02	02 01	40	R\$ 7.142,86
Analista em Gestão Ambiental 01 Tecnólogo na Área de Gestão Pública ou outras	Contrato Temporário	01	2	40	R\$ 4.266,09

01 Analista Programador	Contrato Temporário	01	02	40	R\$ 4.266,09
-------------------------	---------------------	----	----	----	--------------

OBS.: O valor do salário Bruto Mensal dos cargos de Nível Superior é de R\$ 7.142,86 (sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e dos cargos de tecnólogos é de R\$ 4.266,09 mais auxílio alimentação de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por dia efetivamente trabalhado. Do salário Bruto Mensal será recolhido proporcionalmente o percentual de INSS e IRPF. e FGTS. Fica a cargo do Consórcio o recolhimento de taxas e impostos patronais.

No caso de eventuais dúvidas, entrar em contato pelo e-mail:
concurso@agenciaambientaldovale.com.br

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, N.º VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS PARA OS NÍVEIS MÉDIOS E OPERACIONAIS.

Ensino MÉDIO E FUNDAMENTAL para contratação	Provimento	N.º Vagas	Cadastro de Reserva técnica	Horária Semanal	Escolaridade	Salário Mensal bruto
Assistente de Gestão	Contrato Temporário	01	03	40	Ensino Médio Completo	R\$ 1.870,29
Agente de Serviços Gerais	Contrato Temporário	01	01	40	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.215,00

OBS.: O valor do salário Bruto Mensal para os cargos de nível médio é de R\$ 1.870,29 (um mil oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos) para os cargos de nível fundamental é de R\$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais) mais auxílio alimentação de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por dia efetivamente trabalhado. Do salário Bruto Mensal será recolhido proporcionalmente o percentual de INSS e IRPF. e FGTS Fica a cargo do Consórcio o recolhimento de taxas e impostos patronais.

OBS: Caso não seja preenchido a vaga de qualquer umas das especificações a critérios da Comissão Especial Organizadora e Julgadora, poderá ser preenchida por outra equivalente.

ANEXO III

DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR E TECNOLÓGICO – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPÓRARIAS

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Emitir laudos e pareceres técnicos para subsidiar a concessão de licenças, autorizações, aprovações e demais atos previstos na legislação ambiental pertinente, respondendo pelas informações e conclusões apresentadas; analisar projetos e propostas de atividades ou empreendimentos e seus efetivos ou potenciais impactos ambientais;
- 2) Acompanhar a realização das inspeções de controle, disciplina e fiscalização ambiental das atividades utilizadores de recursos ambientais, bem como das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de poluição ou degradação ambiental realizadas por um servidor do município legalmente habilitado para executar ações de inspeção, autuação e controle ambiental, visando conciliar a proteção, a preservação e o uso dos recursos naturais; desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das leis pertinentes às áreas ambiental, florestal e de recursos hídricos;
- 3) Realizar reuniões com os Poderes Executivos para apresentação do Convênio e sistematização junto aos órgãos ambientais dos Municípios;
- 4) Avaliar e produzir relatório sobre diagnóstico do município, sobre a legislação municipal ambiental dos municípios consorciados;
- 5) Organizar e realizar seminário no território para discutir os temas Educação Ambiental, Fiscalização Ambiental, e Licenciamento Ambiental;
- 6) Realizar o levantamento de informações que contribuem para a política

pública de EA nos municípios;

- 7) Conduzir oficinas para os Conselhos Municipais de Meio Ambiente;
- 8) Elaborar Planos de Fiscalização Ambiental para os municípios consorciados;
- 9) Preparar e enviar relatório quadrimestral à Secretaria Executiva com as informações relativas às licenças, as atividades de fiscalização ambiental e execução de oficinas, reuniões, seminário;
- 10) Essas atribuições serão realizadas na sede do consórcio e nos municípios consorciados que demandarem tais atividades.
- 11) Devendo ser considerado as especificações do que difere os níveis tecnológico do superior. Não será aceito a justificativa ou questionamento de equiparação salarial tendo em vista a diferença de formação, conforme previsto pelo Ministério de Educação;
- 12) Para as funções do nível médio e operacional serão consideradas as descrições previstas para suas funções específicas.

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF n.º _____; inscrição n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no Edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contidas, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Cidade SP, em _____, de _____ de 2022

Candidato

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF n.º
_____; inscrição n.º _____, DECLARO, para os devidos
fins, NÃO ser ocupante de outro cargo público que seja incompatível para contratação
referente ao objeto deste Edital e que possa gerar acúmulo de cargo ou função pública.

_____ em _____, de _____ de _____.

Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO, MÉDIO E OPERACIONAL PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA, EDITAL N.º 001/2022

Data de Inscrição: ____//____

Número da Inscrição: _____

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, **em letra de forma e legível.**

NOME COMPLETO:	
CPF N.º:	
ENDEREÇO:	
CURSO(S) SUPERIOR(ES):	
N.º CELULAR:	
E-MAIL:	

Assinale um X para qual vaga deseja concorrer:

Engenharias: <input type="radio"/> Agrônômica; <input type="radio"/> Florestal; <input type="radio"/> Ambiental; <input type="radio"/> Químico.
<input type="radio"/> Geologia; <input type="radio"/> Biologia; <input type="radio"/> Direito; <input type="radio"/> Administração.
Tecnólogos <input type="radio"/> Ambiental; <input type="radio"/> Gestão Pública; <input type="radio"/> Tecnologia da Informação;

○ Computação.
Ensino Medio ○ Assistente de Gestão.
Fundamental ○ Agente de Serviços Gerais.

Assinatura:

ATENÇÃO: Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentado pelo candidato/a, apurado a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

No caso de eventuais dúvidas, entrar em contato pelo e-mail:
concurso@agenciaambientaldovale.com.br